



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 215/2006 de 26 de setembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$100.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 106/2006 de 26 de setembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

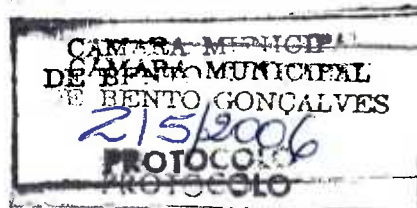
Lei nº 4.003/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 112/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 106 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00"**.

O Município de Bento Gonçalves, em 06 de setembro de 2006, firmou Contrato de Repasse com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para a execução do Programa Esporte e Lazer na cidade – Implantação e Modernização dos Ginásios Poliesportivos nas Escolas Municipais Profª. Maria Borges Frota e Princesa Isabel, neste Município.

Assim, com vistas à regularização da transferência de recursos da União ao Município, faz-se necessário abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

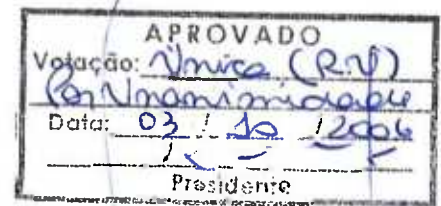
Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 100.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0009.1005 – Ampliação e Construção de EMEFS

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

FONTE 1078 – ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso recebido do Ministério do Esporte, objetivando a execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade – Implantação e Modernização dos Ginásios Poliesportivos nas EMEFs Profª. Maria Borges Frota e Princesa Isabel.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 195/2006

Processo nº 215/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 106/2006, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º, tendo em vista o recebimento desse recurso da União Federal, em virtude do Contrato de Repasse firmado para a execução do Programa Esporte e Lazer na cidade – Implantação e Modernização dos Ginásios Poliesportivos nas Escolas Municipais Professora Maria Borges Frota e Princesa Isabel.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso recebido do Ministério do Esporte, objetivando a implantação do referido Programa.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices a regular tramitação e votação do projeto de lei em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezessete vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **215/2006**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 215/2006, que insere o Projeto de Lei nº 106/2006, de 26 de setembro de 2006, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00**", exara parecer favorável a aprovação da matéria, tendo em vista ser este valor, objeto de repasse da União, através da Caixa Econômica Federal-CEF, objetivando a transferência de recursos para a execução de programas relativos esporte e lazer.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indicam a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês setembro de dois mil e seis.

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

Presidente

Vereador VALDECIR RUBBO

Vice-Presidente

Vereador OLMES PERTILE

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 215/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 215/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00**, exaram o seguinte parecer:

A abertura do referido crédito especial faz-se necessária a fim de ser atendido o Convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, repassando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para implantação e modernização dos Ginásios Poliesportivos nas Escolas Municipais Profª Maria Borges Frota e Princesa Isabel.

/ Essa Comissão é de parecer favorável à aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**

Membro Efetivo